

Lei nº 271

de 07 de Dezembro de 1971

Dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos, relativo aos triênios 1971 a 1973, nos termos do Ato Complementar nº 43, de 29 de Janeiro de 1969.

Heinz Roberto Kacenda em Santos, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faço saber que a Câmara Municipal, em sessão de 26 de Novembro de 1970, aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a dispendir até a importância de Cr\$ 307.150,00 (Trezentos e sete mil, cento e cinquenta e seis reais), correspondentes às despesas de Capital, discriminadas no Plano Plurianual de Investimentos, para o período de 1971 a 1973, conforme segue: -

Unidades Orçamentárias	1971	1972	1973	Total
Poder Legislativo	900,00	900,00	900,00	2.700,00
Poder Executivo	23000,00	11.100,00	5.600,00	39.700,00
Transportes e Comunicações	2.300,00	3.000,00	1.500,00	5.800,00
Educação e Cultura	1.100,00	1.700,00	2.000,00	4.800,00
Saúde	1.200,00	4.000,00	6.000,00	11.200,00
Serviços Urbanos	78.594,76	106.600,00	57.725,24	242.950,00
Totais:	107.094,76	126.300,00	73.755,24	307.150,00

Artigo 2º: No cumprimento do disposto no artigo 1º, serão observados, em cada exercício, os limites parciais


das Despesas de Capital, fixados no Plano Plurianual de Investimentos.

Artigo 3º: - Não atingidos no exercício, os limites parciais a que se refere o artigo 2º, as parcelas não utilizadas passarão a acrescer as disponibilidades do exercício seguinte, destinadas ao mesmo investimento.

Artigo 4º: - As Recitas de Capital para execução do programa constante do mencionado Plano Plurianual de Investimentos, serão formadas pelo Superavit dos respectivos orçamentos correntes, pela obtenção de empréstimos e financiamentos internos ou externos e demais fontes enumeradas no parágrafo 2º, artigo 11, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 5º: - Esta lei entrará em vigor a 1º de Janeiro de 1971, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Dumont,
em 07 de Dezembro de 1970


- Prefeito Municipal -

Lei nº 272

de 11 de Dezembro de 1970

Dispõe sobre abertura de crédito especial de CR\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros) e dá outras providências.

Heniz Roberto de Azevedo dos Santos, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º: - Dica o Executivo Municipal autorizado